



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.224 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERMELHO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a seguinte rubrica do orçamento vigente conforme a seguinte especificação:

Dotação Orçamentária	Codificação	Valor	Fonte
Manutenção do Programa Básico e Preventivo Saúde Mental/ CAPS	0701.103010017.2041		
Diárias Civil	33901400	5.000,00	149
Programas e Ações de Vigilância Sanitária	0701.103040021.2047		
Diárias Civil	33901400	5.000,00	150
TOTAL		R\$ 10.000,00	

Art. 2º - A fonte de recurso para fazer face ao que trata o artigo anterior fica constituída sob a seguinte rubrica:

Dotação Orçamentária	Código Fonte	Valor
0801.15.452.0025.1027.44.90.51.00	124	10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º Ficam alterados os anexos da LDO E PPA de acordo com as rubricas descritas acima.

Art. 4º Esta Lei retroagirá seus efeitos até a data de 01 de julho de 2014.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Vermelho-MG, 1º de Dezembro de 2014

Djalma de Oliveira

Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1988



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO/MG.

SANÇÃO

O Prefeito Municipal de Rio Vermelho, no uso de suas atribuições legais SANCIONA, nesta data, a Lei n.º 1.224, de 1º de Dezembro de 2.014, oriunda do Projeto de Lei n.º 023, de 07 de novembro de 2.014, aprovado na Reunião Ordinária do dia 1º de Dezembro de 2014.

Assim sendo, determina o representante do Poder Executivo que REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE a Lei n.º 1.224/2.014.

Determina ainda, para que se dê publicidade do seu teor, que referida Lei seja afixada nos quadros de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Cumpra-se

Rio Vermelho, MG, 1º de Dezembro de 2.014.


Djalma de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CEP 39170-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 023/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial".

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

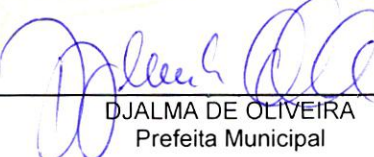
É com a grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências, com a finalidade de remeter, em apenso, buscando sua análise e devida aprovação, Projeto de Lei que autoriza ao Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial, em face dos seguintes motivos:

O Município de Rio Vermelho recebe recursos da Vigilância Sanitária e de Média e Alta Complexidade do Ministério da Saúde, e recentemente o mesmo autorizou a utilizar os recursos no pagamento de diárias, entretanto as dotações orçamentárias inexistem no nosso orçamento.

Assim, tem-se a necessidade de procedermos com as devidas alterações na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual para possibilitar a execução orçamentária no que se refere às despesas destacadas acima.

Dessa forma, esperamos que o pronunciamento dessa egrégia Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei.

Aproveitamos o ensejo para enviar-lhes nossas cordiais saudações.




DJALMA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Djalma de Oliveira
Prefeita Municipal
Rio Vermelho - MG

PROTOCOLO

07.11.14

 15:21

Ao Senhor

Md. Presidente da Câmara de Vereadores

E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Rio Vermelho /MG